

## RESPOSTAS AOS RECURSOS

### INSCRIÇÃO: Nº 1000227

#### TEOR DO RECURSO:

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) solicita a revisão da sua nota da prova objetiva presencial, alegando que a questão de número 38 encontra-se *in dubio* e sugere a anulação da mesma...

Diante da análise deste requerimento interposto, a Comissão decide por não acatar a justificativa de que a falta da palavra “funcional” daria uma interpretação errônea induzindo assim o(a) candidato(a) ao erro; Logo, não vislumbramos a necessidade de anulação, pelo motivo de que o termo “independência” utilizado nas alternativa é o correto por ser abrangente quando na questão se refere a carreira da Defensoria Pública;

**\*OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

**CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

### INSCRIÇÃO: Nº 1000227

#### TEOR DO RECURSO:

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) solicita a revisão da sua nota da prova objetiva presencial, alegando que, a questão de número 04 encontra-se *duas alternativas corretas* e sugere a anulação da mesma...

Diante da análise deste requerimento interposto, a Comissão decide por não acatar a justificativa de que a alternativa encontra-se errada pelo fato de que, consta o seguinte enunciado: “até que seja editado um ato normativo futuro, não produzem qualquer efeito.” Neste caso, o enunciado encontra-se errado, ou seja, produzem um mínimo efeito, de vincular o legislador infraconstitucional aos seus vetores. Portanto, possuem ao menos eficácia jurídica imediata, direta e vinculante, já que estabelecem um dever para o legislador ordinário, condiciona a legislação futura.

**\*OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

**CONCLUSÃO: RECURSO INDEFERIDO.**

### INSCRIÇÃO: Nº 1000006

#### TEOR DO RECURSO:

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) solicita a revisão da sua nota da prova objetiva presencial, alegando que, as questões de número: 01 e 31 devem ser anuladas pelos motivos expostos abaixo:

Questão 01: “de que não consta este assunto no Conteúdo Programático de estudos contido no Edital em Direito Constitucional...” Diante da análise deste requerimento interposto, a Comissão decide por não acatar a justificativa de que não consta no Conteúdo Programático o assunto abordado na questão mencionada acima, pelo motivo de que tratasse de assunto referente a Constituição;

Questão 31: “deve ser anulada pelo motivo de que a alternativa II encontra-se atrelada a alternativa III, ou seja, seria um único enunciado...” Diante da análise deste requerimento, a Comissão decide por acatar e anular a questão 31 por motivo de falha na configuração da prova ficaram as alternativas II e III atreladas, ou seja, um único enunciado dividido por duas alternativas, restando assim claro a anulação da mesma;

**\*OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 01: RECURSO INDEFERIDO;**

**QUESTÃO 31: RECURSO DEFERIDO;**

**INSCRIÇÃO: N° 100041**

**TEOR DO RECURSO:**

Analisando o requerimento do(a) candidato(a), o(a) mesmo(a) solicita a revisão da sua nota da prova objetiva presencial, alegando que, as questões de número 31 e 42 “devem ser anuladas pelos motivos exposto abaixo:

Questão 31: “deve ser anulada pelo motivo de que a alternativa II encontra-se atrelada a alternativa III, ou seja, seria um único enunciado...” Diante da análise deste requerimento, a Comissão decide por acatar e anular a questão 31 por motivo de falha na configuração da prova ficaram as alternativas II e III atreladas, ou seja, um único enunciado dividido por duas alternativas, restando assim claro a anulação da mesma;

Questão 42: “deve ser anulada pelo motivo das alternativas A e B estarem corretas, ou seja, seguem os padrões de acentuação...” Diante da análise deste requerimento, a Comissão decide por não acatar este pedido, pelo motivo de que a questão pede alternativas de palavras acentuadas com o mesmo motivo padrão de acentuação, e na alternativa B a palavra precária tem sentido duplo de interpretação, motivo bem explanado pela própria candidata;

**\*OBS: Recurso recebido e julgado pela Comissão da Universidade Patativa do Assaré – UPA;**

**CONCLUSÃO: QUESTÃO 31: RECURSO DEFERIDO;**

**QUESTÃO 42: RECURSO INDEFERIDO;**



**Universidade  
Patativa**